



FEDERAÇÃO DE FUTEBOL DE SALÃO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Fundada em 28/07/1954 – Primeira Federação de Futsal do Mundo

TJD/FUTSAL/RJ

Rua São Francisco Xavier, 360 - Maracanã – Rio de Janeiro – RJ – CEP: 20.550-013

Edital publicado no Quadro de Editais da FFSERJ e site Oficial: <http://www.futsalrj.com.br>

PABX: (21) 2233.0971 / Fax: (21) 2253.2120

ANO LXI-RIO DE JANEIRO, 25 de SETEMBRO de 2019 -BOLETIM OFICIAL Nº030/19-CD

PARTE JUSTIÇA

IIª COMISSÃO DISCIPLINAR

RESULTADO DA SESSÃO DE JULGAMENTO DO DIA 17 DE SETEMBRO DE 2019

Sob a presidência – Dr. Julião Vasconcelos, e com a presença dos auditores: Dr. Matheus Martins, e Dr. Dr. Sandro Cunha, além dos Procuradores Dr. Leandro de Andrade Meuser em cumprimento ao Edital nº008/19. Início 18h10 Término 20h00.

dos processos a seguir.

1- PROCESSO nº 064 /2019 - CD - jogo: MARÃ T.C. X C.R. BOQUEIRÃO DO PASSEIO - ESTADUAL SUB-13 – SÉRIE PRATA.
– DATA 18/08/2019

1) MARÃ T.C., por infração ao Art. 211 do CBJD;

Procurador: Dra. Leandro de Andrade Meuser

Relator: Sandro Cunha

Defensor: Dr^a. Aline F.L.Ferreira –OAB 170.678

Decisão: Foi entregue pela defesa documento de pedido de policiamento e mais segurança particular .A CD por unanimidade de votos absolveu a agremiação MARÃ T.C.

2- PROCESSO nº 067 /2019 - CD - jogo: MARÃ T.C. X NILÓPOLIS. – ESTADUAL SUB-13 – SÉRIE BRONZE - DATA 18/08/2019

1) MARÃ T.C., por infração ao Art. 211 do CBJD;

Procurador: Dra. Leandro de Andrade Meuser

Relator: Sandro Cunha

Defensor: Dr^a. Aline F.L.Ferreira –OAB 170.678

Decisão: Foi entregue pela defesa documento de pedido de policiamento e mais segurança particular .A CD por unanimidade de votos absolveu a agremiação MARÃ T.C.

3- PROCESSO nº 068 /2019 - CD - jogo: MESQUITA FUTSAL X COMARY FUTSAL – ESTADUAL SUB-09 – SÉRIE PRATA - DATA 17/08/2019

- 1) MESQUITA FUTSAL, por infração ao Art. 211 do CBJD;
- 2) WILLIAN SANTANDA OLIVEIRA, técnico do Comary Futsal, por infração nos Art. 258 e 258-A do CBJD.
- 3) COMARY FUTSAL, por infração ao Art. 258-D do CBJD.
- 4) JOAQUIM EDUARDO M. BULHÕES, atleta do Comary Futsal, atleta denunciado, pelas condutas descritas no Art. 258, caput e inciso I, e nos termos do Art. 162 do CBJD c/c Art. 112, I do ECA (Estatuto da Criança e do Adolescente);

Procurador: Dra. Leandro de Andrade Meuser

Relator: Dr. Matheus Martins

Testemunha: Andre Luiz

Defensor: Dr^a. Aline F.L.Ferreira –OAB 170.678(Comary)

Decisão: Foi entregue pela Representante do Mesquita Futsal documento de pedido de policiamento e da guarda Municipal . A CD por unanimidade de votos absolveu todos os denunciados.



FEDERAÇÃO DE FUTEBOL DE SALÃO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Fundada em 28/07/1954 – Primeira Federação de Futsal do Mundo

TJD/FUTSAL/RJ

Rua São Francisco Xavier, 360 - Maracanã – Rio de Janeiro – RJ – CEP: 20.550-013

Edital publicado no Quadro de Editais da FFSERJ e site Oficial: <http://www.futsalrj.com.br>

PABX: (21) 2233.0971 / Fax: (21) 2253.2120

ANO LXI-RIO DE JANEIRO, 25 de SETEMBRO de 2019 -BOLETIM OFICIAL N°030/19-CD

4 - PROCESSO nº 069 /2019 - CD – jogo: S. C. MACKENZIE X E. C. CORRÊAS.- ESTADUAL SUB-09 – SÉRIE PRATA- DATA 17.08.2019

- 1) S. C. MACKENZIE, por infração ao Art. 211 do CBJD;
- 2) E.C. CORRÊAS, por infração ao Art. 206 do CBJD;

Procurador: Dra. Leandro de Andrade Meuser

Relator: Dr. Julião Vasconcelos

Testemunha: Andre Luiz Moura Maciel

Defensor: Dr^a. Aline F.L.Ferreira –OAB 170.678(Comary)

Decisão: Foi entregue pela S.C. MACKENZIE documento de pedido de policiamento. A CD por unanimidade de votos absolveu a agremiação S.C. MACKENZIE. A CD por unanimidade de votos aplicou multa de R\$10,00(dez reais) totalizando R\$390,00(trezentos e noventa reais). Com base no art. 182 a multa foi reduzida pela metade ficando em R\$180,00(cento e oitenta reais). **Custas de Processo para o filiado .E.C CORRÊAS de R\$60,00(sessenta reais). Efetuar pagamento até dia 02/10.**

5 - PROCESSO nº 070 /2019 - CD – jogo: VILA NAVAL X MELLO T.C.- ESTADUAL SUB-13 - PRATA- DATA 18.08.2019

- 1) IGOR DA SILVA, atleta nº 01 da entidade desportiva VILA NAVAL pelo incurso do Art. 250, §1º, I do CBJD;
- 2) THIAGO DE OLIVEIRA F. DOS S. COSTA, atleta nº 92 da entidade desportiva VILA NAVAL pelo incurso do Art. 254, §1º, I do CBJD;
- 3) VILA NAVAL, agremiação desportiva pelo incurso do Artigo 258-D do CBJD;
- 4) LUCAS ESTEVÃO, árbitro principal da partida como incurso no Art. 266 do CBJD;
- 5) VICTOR HUGO FERREIRA DOS SANTOS, árbitro auxiliar da partida como incurso no Art. 266 do CBJD

Procurador: Dra. Leandro de Andrade Meuser

Relator: Dr. Julião Vasconcelos

Defensor: Dr^a. Aline F.L.Ferreira –OAB 170.678(Vila Naval)

Decisão: A CD por maioria de votos absolveu a agremiação VILA NAVAL, e os atletas IGOR e THIAGO. A CD por unanimidade de votos aplicaram a pena de advertência nos oficiais de arbitragem LUCAS e VICTOR.

6 - PROCESSO nº 071 /2019 - CD – jogo: TERESÓPOLIS X AROUCA BARRA CLUBE- ESTADUAL SUB-13 -PRATA - DATA 17.08.2019

- 1) TERESÓPOLIS, equipe desportiva mandante da partida pelo incurso do Art. 211 e 191, ambos do CBJD,

Procurador: Dra. Leandro de Andrade Meuser

Relator: Dr. Matheus Martins

Testemunha: Andre Luiz

Defensor: Dr^a. Aline F.L.Ferreira –OAB 170.678

Defensor: Foi entregue pela defesa documento de pedido de policiamento. A CD por unanimidade de votos absolveu a agremiação TERESOPOLIS no art. 211 e no art. 191 foi aplicada multa de R\$100,00(cem reais), com base no art. 182 a multa



FEDERAÇÃO DE FUTEBOL DE SALÃO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Fundada em 28/07/1954 – Primeira Federação de Futsal do Mundo

TJD/FUTSAL/RJ

Rua São Francisco Xavier, 360 - Maracanã – Rio de Janeiro – RJ – CEP: 20.550-013

Edital publicado no Quadro de Editais da FFSERJ e site Oficial: <http://www.futsalrj.com.br>

PABX: (21) 2233.0971 / Fax: (21) 2253.2120

ANO LXI-RIO DE JANEIRO, 25 de SETEMBRO de 2019 -BOLETIM OFICIAL Nº030/19-CD

foi reduzida pela metade ficando em R\$50,00(cem reais). Custas de Processo para o filiado .TERESOPOLIS de R\$60,00(sessenta reais). Efetuar pagamento até dia 02/10.

7 - PROCESSO nº 072 /2019 - CD – jogo: TERESÓPOLIS X AROUCA BARRA CLUBE- ESTADUAL SUB-11 –PRATA - DATA 17.08.2019

- 1) TERESÓPOLIS, equipe desportiva mandante da partida pelo incurso dos Arts. 211, 206 e 191, III, todos do CBJD;

Procurador: Dra. Leandro de Andrade Meuser

Relator: Dr. Sandro Cunha

Defensor: Dr^a. Aline F.L.Ferreira –OAB 170.678

Defensor: Foi entregue pela defesa documento de pedido de policiamento. A CD por unanimidade de votos absolveu a agremiação TERESOPOLIS no art. 211 e nos arts. 191 e no art. 206 o valor de R\$100,00(cem reais)cada. Com base no art. 182 aa multas foram reduzidas pela metade ficando em R\$50,00(cinquenta reais)cada. Totalizando R\$100,00(cem reais). Custas de Processo para o filiado .TERESOPOLIS de R\$60,00(sessenta reais). Efetuar pagamento até dia 02/10.

8 - PROCESSO nº 073 /2019 - CD – jogo: GRAJAÚ T.C X A.A.B.B./KESPORTES.– ESTADUAL SUB-09- DATA 17.08.2019

- 1) GRAJAÚ T.C, agremiação desportiva incursa no art. 211 do CBJD
- 2) ALEXANDRE DA SILVA RIBEIRO , treinador da equipe A.A.B.B./KESPORTES incursa no art.243F do CBJD

Procurador: Dra. Leandro de Andrade Meuser

Relator: Dr. Matheus Martins

Depoimento pessoal: Alexandre da Silva Ribeiro

Defensor: Dr^a. Aline F.L.Ferreira –OAB 170.678

Decisão: Foi entreguemostrado pela defesa do GRAJAÚ T.C. documento de o comparecimento de seguranças particulares. A CD por unanimidade de votos absolveu a agremiação GRAJAÚ T.C. A CD por unanimidade de votos aplicou a pena de 1(uma)partida de suspensão. Custas de processos para o filiado KESPORTES valor de R\$60,00(sessenta reais). Efetuar pagamento até dia 02/10.

9 - PROCESSO nº 074 /2019 - CD – jogo: MAGNATAS F.S X BANGU A.C/ÁVILA SPORTS.– ESTADUAL SUB-08 - PRATA - DATA 18.08.2019

- 1) MAGNATAS F.S clube incursa no art. 211 do CBJD;

Procurador: Dra. Leandro de Andrade Meuser

Relator: Dr. Matheus Martins

Defensor: Dr^a. Aline F.L.Ferreira –OAB 170.678



FEDERAÇÃO DE FUTEBOL DE SALÃO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Fundada em 28/07/1954 – Primeira Federação de Futsal do Mundo

TJD/FUTSAL/RJ

Rua São Francisco Xavier, 360 - Maracanã – Rio de Janeiro – RJ – CEP: 20.550-013

Edital publicado no Quadro de Editais da FFSERJ e site Oficial: <http://www.futsalrj.com.br>

PABX: (21) 2233.0971 / Fax: (21) 2253.2120

ANO LXI-RIO DE JANEIRO, 25 de SETEMBRO de 2019 -BOLETIM OFICIAL Nº030/19-CD

Decisão: A CD por unanimidade de votos absolveu a agremiação MAGNATAS F.S.

Rio de Janeiro, 25 de setembro de 2019
Dr. Julião Vasconcelos
Auditor Presidente –II^a CD do TJD/RJ
Alessandra da Mota Pereira
Secretária –II^a CD do TJD/RJ
